



**=LEI N° 2110 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005=**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA  
DO MUNICÍPIO DE PALMITAL PARA O  
EXERCÍCIO DE 2006.**

**REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,**  
**FAÇO SABER** que a Câmara  
Municipal de Palmital **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei:-

**Artigo 1º-** O orçamento do Município de Palmital, para o exercício de 2006, estima a **RECEITA** e fixa a **DESPESA** em **R\$ 29.095.250,00 (Vinte e nove Milhões e noventa e cinco Mil e Duzentos e Cinco Reais)**, sendo **R\$ 25.464.250,00 (Vinte e um Cinco Milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e duzentos e cinco Reais)** da administração direta, **R\$ 1.914.250,00 (Um Milhão Novecentos e quatorze mil e duzentos e cinco Reais)** que será retido para a formação do FUNDEF, mais **R\$ 3.631.000,00 (Três Milhões e Seiscentos e Trinta e Um Mil Reais)** da administração indireta Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

**Artigo 2º-** A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:-

e



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor

<b><u>1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</u></b>		
<b>1.1- RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>1.1.1- RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>3.400.000,00</b>
<b>1.1.1.2.- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>R\$</b>	<b>50.000,00</b>
<b>1.1.3- RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>247.000,00</b>
<b>1.1.4.- RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>6.000,00</b>
<b>1.1.5- TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>19.304.250,00</b>
<b>1.1.6- OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>1.464.000,00</b>
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>24.471.250,00</b>
<b><u>1.2- RECEITAS DE CAPITAL</u></b>		
<b>1.2.1- ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>R\$</b>	<b>28.000,00</b>
<b>1.2.2- TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>965.000,00</b>
<b>SOMA DAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>993.000,00</b>
<b>SUBTOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA</b>	<b>R\$</b>	<b>25.464.250,00</b>
<b>MENOS:</b>		
<b>DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF</b>	<b>R\$</b>	<b>(1.914.250,00)</b>
<b>TOTAL DA RECEITA DA PREFEITURA</b>	<b>R\$</b>	<b>23.550.000,00</b>



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor

<b>2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
S.A.A.E.		
<b>2.1- RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>2.1.1- RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	R\$	23.000,00
<b>2.1.2- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	R\$	1.000,00
<b>2.1.3- RECEITA PATRIMONIAL</b>	R\$	24.000,00
<b>2.1.4- RECEITA DE SERVIÇOS</b>	R\$	2.141.000,00
<b>2.1.5- OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>		R\$ 210.000,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	R\$	2.399.000,00

<b>2.2- RECEITAS DE CAPITAL</b>		
<b>2.2.1- ALIENAÇÃO DE BENS</b>		R\$ 1.000,00
<b>SOMA DA RECEITA DE CAPITAL</b>		R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO S.A.A.E.</b>	R\$	2.400.000,00

<b>SAS</b>		
<b>2.3- RECEITAS CORRENTES</b>		
<b>2.3.1- RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	R\$	725.000,00
<b>2.3.2- RECEITA PATRIMONIAL</b>	R\$	270.000,00
<b>2.3.3- OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	R\$	236.000,00
<b>SOMA DAS RECEITAS CORRENTES</b>	R\$	1.231.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO SAS</b>	R\$	1.231.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO</b>	R\$	27.181.000,00

*e*

*AA*



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor

Artigo 3º- A Despesa da Administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “PROGRAMA DE TRABALHO” e “NATUREZA DA DESPESA”, integrantes desta Lei, e a autarquia do Serviço de Água e Esgoto e Serviço de Assistência a Saúde; em seu respectivo orçamento aprovado por decreto executivo.

## 1- POR FUNÇÕES DE GOVERNO

### 1.1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

<b>01- LEGISLATIVA</b>	<b>R\$</b>	<b>960.000,00</b>
<b>04- ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>4.052.515,00</b>
<b>08- ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.062.080,00</b>
<b>10- SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>5.366.410,00</b>
<b>12- EDUCAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>6.079.965,00</b>
<b>13- CULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>374.875,00</b>
<b>14- DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>15- URBANISMO</b>	<b>R\$</b>	<b>2.767.895,00</b>
<b>16- HABITAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>17- SANEAMENTO</b>	<b>R\$</b>	<b>84.000,00</b>
<b>18- GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>19- CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>R\$</b>	<b>20.000,00</b>
<b>20- AGRICULTURA</b>	<b>R\$</b>	<b>1.286.280,00</b>
<b>22- INDÚSTRIA</b>	<b>R\$</b>	<b>43.500,00</b>
<b>23- COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>R\$</b>	<b>36.955,00</b>
<b>27- DESPORTO E LAZER</b>	<b>R\$</b>	<b>321.025,00</b>
<b>28- ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>809.000,00</b>
<b>99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>235.500,00</b>
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>23.550.000,00</b>

e



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor

<b>1.2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
SAAE		
17- SANEAMENTO	R\$	2.012.000,00
28- ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	358.000,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	30.000,00
SAS		
10- SAÚDE	R\$	1205.790,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	12.900,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	12.310,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	R\$	<b>3.631.000,00</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	R\$	<b>27.181.000,00</b>

<b>2- POR SUBFUNÇÃO</b>		
031- AÇÃO LEGISLATIVA	R\$	960.000,00
122- ADMINISTRAÇÃO GERAL	R\$	3.729.805,00
123- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	R\$	294.710,00
241- ASSISTÊNCIA AO IDOSO	R\$	60.380,00
243- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	R\$	135.660,00
244- ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	R\$	866.040,00
301- ATENÇÃO BÁSICA	R\$	4.980.640,00
302-ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$	340.000,00
304- VIGILÂNCIA SANITÁRIA	R\$	43.620,00
305- VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$	2.150,00
334-FOMENTO AO TRABALHO	R\$	28.000,00
361- ENSINO FUNDAMENTAL	R\$	3.908.220,00

e      H



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor

<b>362-ENSINO MÉDIO</b>	<b>R\$</b>	<b>105.000,00</b>
<b>363- ENSINO PROFISSIONAL</b>	<b>R\$</b>	<b>133.005,00</b>
<b>364- ENSINO SUPERIOR</b>	<b>R\$</b>	<b>385.000,00</b>
<b>365- EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.568.740,00</b>
<b>366-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>367-EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>
<b>391-PATRIMONIO HISTORICO, ARTIST. E ARQUEOL</b>	<b>R\$</b>	<b>8.000,00</b>
<b>392- DIFUSÃO CULTURAL</b>	<b>R\$</b>	<b>374.875,00</b>
<b>451-INFRA-ESTRUTURA URBANA</b>	<b>R\$</b>	<b>766.305,00</b>
<b>452- SERVIÇOS URBANOS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.993.590,00</b>
<b>482- HABITAÇÃO URBANA</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>512- SANEAMENTO BÁSICO URBANO</b>	<b>R\$</b>	<b>84.000,00</b>
<b>541-PRESERVAÇÃO AMBIENTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>601-POMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>602-PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL</b>	<b>R\$</b>	<b>15.000,00</b>
<b>606- EXTENSÃO RURAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.256.280,00</b>
<b>661- PROMOÇÃO INDUSTRIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>68.500,00</b>
<b>695- TURISMO</b>	<b>R\$</b>	<b>11.955,00</b>
<b>812- DESPORTO COMUNITÁRIO</b>	<b>R\$</b>	<b>212.025,00</b>
<b>813- LAZER</b>	<b>R\$</b>	<b>109.000,00</b>
<b>846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>809.000,00</b>
<b>999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>235.500,00</b>
<b>SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>23.550,000,00</b>

*e*

*ff*



<b>2.2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
SAAE		
512- SANEAMENTO BÁSICO	R\$	2.012.000,00
846- OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	358.000,00
999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	30.000,00
SAS		
302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$	1.205.790,00
846-ENCARGOS ESPECIAIS	R\$	12.900,00
999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	12.310,00
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	R\$	<u>3.631.000,00</u>
TOTAL GERAL	R\$	27.181.000,00

<b>3- POR CATEGORIA ECONÔMICA</b>		
<b>3.1- ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
3000- DESPESAS CORRENTES	R\$	20.961.100,00
4000- DESPESAS DE CAPITAL	R\$	2.353.400,00
9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	<u>235.500,00</u>
SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$	23.550.000,00

e



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor

<b>3.2- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
SAAE		
<b>3000- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>2.298.000,00</b>
<b>4000- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>72.000,00</b>
<b>9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>30.000,00</b>
<b>SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAAE</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400.000,00</b>

SAS		
<b>3000- DESPESAS CORRENTES</b>	<b>R\$</b>	<b>1.197.190,00</b>
<b>4000- DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$</b>	<b>21.500,00</b>
<b>9999- RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>R\$</b>	<b>12.310,00</b>
<b>SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - SAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.231.000,00</b>
<b>TOTAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>27.181.000,00</b>

<b>4- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>4.1- PODER LEGISLATIVO</b>		
<b>4.1.2- CÂMARA MUNICIPAL</b>	<b>R\$</b>	<b>960.000,00</b>
<b>4.2- PODER EXECUTIVO</b>		
<b>4.2.1- GABINETE DO PREFEITO</b>	<b>R\$</b>	<b>651.070,00</b>
<b>4.2.2- COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>3.183.235,00</b>
<b>4.2.3- COORDENADORIA DE FINANÇAS</b>	<b>R\$</b>	<b>1.262.710,00</b>
<b>4.2.4- FUNDO MUN. DE SAÚDE - DEPTº DE SAÚDE</b>	<b>R\$</b>	<b>5.366.410,00</b>
<b>4.2.5- DEPARTAMENTO DA PROMOÇÃO SOCIAL</b>	<b>R\$</b>	<b>191.630,00</b>

*CP*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

**PALMITAL**  
Cada vez melhor 

4.2.6- DEPTº OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	R\$	2.866.895,00
4.2.7- FUNDO MUN. DES. ENSINO-VAL. MAGISTÉRIO	R\$	2.121.000,00
4.2.8- DEPTº DE EDUCAÇÃO – ENSINO	R\$	3.998.965,00
4.2.9- DEPTº DE TURISMO, CULTURA E DESPORTOS	R\$	695.900,00
4.2.10- FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	870.450,00
4.2.11-DEPARTAMENTO DA AGRICULTURA	R\$	1.301.280,00
4.2.12-DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R\$	80.455,00
<b>SOMA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>R\$</b>	<b>23.550.000,00</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
4.3- SAAE		
4.3.1- SERVIÇO DE ÁGUA – SEDE	R\$	2.044.000,00
4.3.2- SERVIÇO DE ÁGUA – DISTRITO DE SUSSUI	R\$	82.000,00
4.3.3- SERVIÇO DE ESGOTO – SEDE	R\$	274.000,00
<b>SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAAE</b>	<b>R\$</b>	<b>2.400.000,00</b>

4.4- SAS		
4.4.1- SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE	R\$	1.218.690,00
4.4.2- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	12.310,00
<b>SOMA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA – SAS</b>		<b>R\$ 1.231.000,00</b>
<b>TOTAL DO MUNICÍPIO</b>	<b>R\$</b>	<b>27.181.000,00</b>

*CP*

*AS*



Artigo 4º- O orçamento das administrações indiretas poderão ser expandidos até os limites das efetivas arrecadações.

Artigo 5º- O Poder Executivo fica autorizado a:-

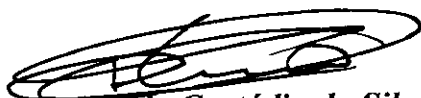
I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, de acordo com os limites estabelecidos pela Legislação Federal em vigor.

II- Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) da Despesa fixada no orçamento, nos termos da Legislação vigente.

Artigo 6º- Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2006.

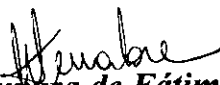
Artigo 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PALMITAL**, em 17 de novembro de 2005.



*Reinaldo Custódio da Silva*  
**-PREFEITO MUNICIPAL-**

Publicado na **DIVISÃO DE  
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE  
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**,  
em 17 de novembro de 2005.



*Ubirajara de Fátima Senatore Ramos*  
**-COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO-**